



**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

Às 08:00 horas do dia 04 de março de 2021, estiveram reunidos na Escola Municipal Domingos Azzolini, localizada na rua Domingos Azzolini, nº 703, Centro de Santo Antônio do Leste – MT, o Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Ita Roberta Soares, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, nomeados pela Portaria nº 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021, em decorrência do Objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo óleo diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais.** Se fez presente 02 (duas) empresas:

**Empresa: PRIMAVERA DIESEL LTDA, CNPJ: 00.183.277/0001-05**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Paulo Henrique de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1949508-0SSP/MT e CPF: 728.331.651-53.

**Empresa: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 02.293.026/0001-09**, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Nilton Sergio Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8736103SSP/MT e CPF: 983.996.911-00.

Iniciou-se a sessão, em seguida foi credenciada as empresas a qual apresentaram todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preços. Após a abertura dos envelopes de proposta foram lançadas no sistema, e em seguida houve a negociação de preços com as empresas, ficando da seguinte forma o resultado:

**PRIMAVERA DIESEL LTDA, CNPJ: 00.183.277/0001-05**, com o percentual sobre a tabela ANP de 2,5% (dois e meio por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UND.	PERCENTUAL DE DESCONTO ANP
1	Óleo diesel S-10	500.000,00	Litro	2,50% (dois e meio por cento)



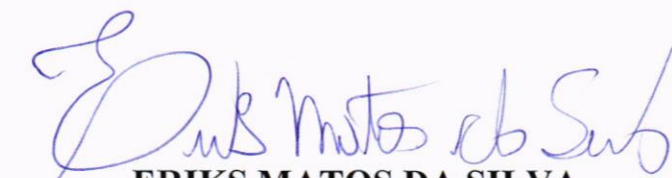
**ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 02.293.026/0001-09**, com o percentual sobre a tabela ANP de 2,0% (dois por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UND.	PERCENTUAL DE DESCONTO ANP
1	Óleo diesel S-10	500.000,00	Litro	2,50% (dois por cento)

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou que as empresas acima apresentaram todos os documentos exigidos no edital, ficando, portanto, habilitadas.

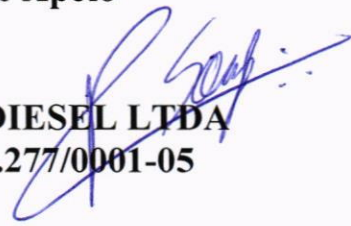
Na sequência o Pregoeiro perguntou aos representantes das empresas se tinham interesse em interpor recurso e os mesmos disseram que não iriam interpor o recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

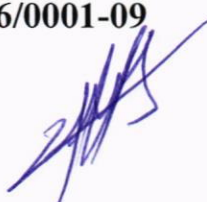
  
**ERIKS MATOS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

  
**ITA ROBERTA SOARES**  
Equipe de Apoio

  
**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**  
Equipe de Apoio

  
**PRIMAVERA DIESEL LTDA**  
CNPJ: 00.183.277/0001-05

**ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS**  
CNPJ: 02.293.026/0001-09



**CLÁUSULA 8ª** - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

**CLÁUSULA 9ª** - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 819/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

**CLÁUSULA 10ª** - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA 11ª** - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

**CLÁUSULA 12ª** - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

**CLÁUSULA 13ª** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.002.12.361.5008.20051.3.1.90.04.00.0.1.18.000000, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB 60**, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

**CLÁUSULA 14ª** - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de Março de 2021.

**CLAUDEMIRO TSERETSIBDZARIWE**

SERVIDOR (A)

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

### LICITAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021.**

**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021.**

Às 08:00 horas do dia 04 de março de 2021, estiveram reunidos na Escola Municipal Domingos Azzolini, localizada na rua Domingos Azzolini, nº 703, Centro de Santo Antônio do Leste – MT, o Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Ita Roberta Soares, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, nomeados pela Portaria

n° 117/2021, de 14 de janeiro de 2021, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 001/2021, em decorrência do Objeto: **futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo óleo diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais.** Se fez presente 02 (duas) empresas:

**Empresa: PRIMAVERA DIESEL LTDA, CNPJ: 00.183.277/0001-05**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Paulo Henrique de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1949508-0 SSP/MT e CPF: 728.331.651-53.

**Empresa: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 02.293.026/0001-09**, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Nilton Sergio Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8736103 SSP/MT e CPF: 983.996.911-00.

Iniciou-se a sessão, em seguida foi credenciada as empresas a qual apresentaram todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preços. Após a abertura dos envelopes de proposta foram lançadas no sistema, e em seguida houve a negociação de preços com as empresas, ficando da seguinte forma o resultado:

**PRIMAVERA DIESEL LTDA, CNPJ: 00.183.277/0001-05**, com o percentual sobre a tabela ANP de 2,5% (dois e meio por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UND.	PERCENTUAL DE DESCONTO ANP
1	Óleo diesel S-10	500.000,00	Litro	2,50% (dois e meio por cento)

**ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 02.293.026/0001-09**, com o percentual sobre a tabela ANP de 2,0% (dois por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UND.	PERCENTUAL DE DESCONTO ANP
1	Óleo diesel S-10	500.000,00	Litro	2,50% (dois por cento)

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou que as empresas acima apresentaram todos os documentos exigidos no edital, ficando, portanto, habilitadas.

Na sequência o Pregoeiro perguntou aos representantes das empresas se tinham interesse em interpor recurso e os mesmos disseram que não iriam interpor o recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**ITA ROBERTA SOARES**

Equipe de Apoio

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

Equipe de Apoio

**PRIMAVERA DIESEL LTDA**

**CNPJ: 00.183.277/0001-05**

**ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS**

CNPJ: 02.293.026/0001-09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**PORTARIA Nº. 188/2021.**

PORTARIA Nº. 188/2021.

DE: 04 DE MARÇO DE 2021.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA **ADRIANA PARREIRA MAGALHÃES**, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

**Artigo 1º** - EXONERAR a pedido, do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública efetiva **ADRIANA PARREIRA MAGALHÃES**.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE MARÇO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**PORTARIA Nº. 189/2021.**

PORTARIA Nº. 189/2021.

DE: 04 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INTERINAMENTE DESTA PREFEITURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Jose Arimateia Vieira Alves**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a servidora **ITA ROBERTA SOARES**, membro da comissão de licitação, sairá de férias;

Considerando a necessidade de que as atividades realizadas pela comissão de licitação não sofram solução de continuidade;

RESOLVE:

**Artigo 1º**-Designar a servidora, **SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER** para compor interinamente a comissão de licitação.

**Parágrafo Único** – Designa a servidora em caráter temporário e em caráter de substituição da servidora **Ita Roberta Soares**, no período de 08 a 17 de março de 2021.

**Artigo 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 04 DE MARÇO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**PORTARIA Nº. 187/2021.**

PORTARIA Nº. 187/2021.

DE: 03 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidor público efetivo **JAIME GOMES DA SILVA** para os meses de **MARÇO, ABRIL e MAIO** de 2021, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE MARÇO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -**  
**CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS**  
**PORTARIA Nº 15/2021**

Portaria nº 15/2021

São Félix do Araguaia – MT.

Em 04 de março de 2021.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-covid) a serem adotados pelo Poder Legislativo Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, regulamentando suas atividades a partir do Decreto Municipal nº 11, de 02 de março de 2021, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, em cumprimento a Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando o disposto nos Decretos Federais nº 10.282 e 10.288, de 20 e 22 de março de 2020, respectivamente, que definem os serviços públicos e atividades essenciais, sem, contudo, representarem um rol taxativo de atividades autorizadas a funcionar;

Considerando o Decreto Estadual nº 462, de 22 de abril de 2020, que atualiza os critérios para aplicação de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades priva-